



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210237**

PARECER Nº 255/2022/PMECSEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2021 – **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao Contrato Administrativo 20210237, originário da Dispensa de Licitação nº 22/2021.

OBJETO: “Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV II”.

Tratam os autos do Processo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 20210237, celebrados entre o Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cídio Lasaro Diniz, tendo por objeto o “**Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV II**”, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II.

A Lei nº 8.666/1993 em seu art. 57 autoriza a alteração dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Eldorado do Carajás dispõe que o 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 20210237, está em total conformidade, amparado pela legislação acima disposta, opinando pela realização do aditivo supracitado.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, e Artigos 17 e 18 da Lei Complementar Municipal 002/2022, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA Nº 22/2021 (Referente ao 1º Aditivo Contratual)

Foram anexados aos autos do processo de aditamento de prazo os seguinte documentos:

- 1) Ofício de Solicitação de Prorrogação de Contrato com Justificativa devidamente assinado pela Secretária de Assistência Social (Ofício nº 255/2022/PMEC/SEMAS);
- 2) Ofício encaminhado pelo Locador à Secretária Municipal de Assistência Social manifestando interesse na renovação do Contrato nº 20210237;
- 3) Cópia do Contrato nº 20210237;
- 4) Ofício encaminhado ao representante da empresa informando o prazo de vigência do contrato;
- 5) Documentos (Certidões Fiscais);
- 6) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- 7) Despacho Informando a Dotação Orçamentária assinado pela Secretária de Assistência Social;
- 8) Despacho da Autoridade Competente (Secretária) Autorizando o Aditamento de Prazo;
- 9) Processo de Justificativa devidamente assinado pela Senhora Maria Nilda Pereira Neves (Presidente da CPL);
- 10) Minuta do Termo Aditivo;
- 11) Despacho solicitando análise e parecer jurídico;
- 12) Parecer Jurídico favorável a realização do aditivo;
- 13) 1º Termo Aditivo de Prazo de Contrato Nº 20210237;
- 14) Publicação do Extrato de Termo Aditivo de Contrato no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP);
- 15) Publicação do Extrato de Termo Aditivo de Contrato no D.O.U.

Pelo exposto, esta Controladoria Geral, após analisar o Processo do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do **Contrato Administrativo nº 20210237**, com **início em 27 de julho de 2022 e término dia 27 de julho de 2023**, celebrado com o Senhor Cídio Lasaro Diniz, **opina** pela prorrogação do prazo do referido contrato.

DA CONCLUSÃO

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com Ofícios de Solicitações, justificativas, Despacho de Autorização, dotação orçamentária, assim como a existência de parecer jurídico favorável a formalização do 1º termo de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual entre as partes. Sendo assim, o processo **encontra-se apto a gerar despesas** para o Município de Eldorado do Carajás.

Eldorado do Carajás/PA, 12 de agosto de 2022.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021